Resolução nº	: 7016/2003
Protocolo nº	: 364764/99
Origem	: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
Assunto	: TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO

R E S O L V E :

Determinar a baixa de pendência da presente Tomada de Contas, referente a recursos recebidos do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1989, na importância de R$ 44.941,58 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e cinqüenta e oito centavos), nos termos da Instrução nº 524/02, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº8229/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2003

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA